

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

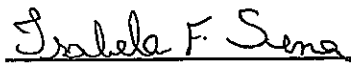
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

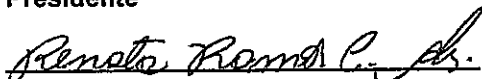
ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA CARDOSO SILVA, NO POVOADO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BA, MEDINDO 843,83 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA: ARQUIBANCADA, ALAMBRADO, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ILUMINAÇÃO E PASSEIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Presidente e membros, designada pela portaria nº 22/2019, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Membros Presentes: Isabela Fernandes Sena, Renata Ramos Carvalho Alves e Jacira Cardoso de Castro Marques). Compareceram ao certame as empresas: **1 - RM Construções e Empreendimentos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 28.693.988/0001-50, representada por Pedro Maia Florence Brito, inscrito sob o CPF nº 033.088.885-48; **2 - Garcia Garcia Locadora e Empreiteira Ltda. EPP** inscrita no CNPJ sob o número 10.583.280/0001-61, representada por Ruancarlo Garcia Araújo, inscrito sob o CPF nº 019.114.755-92; **3 - João Alberto dos Santos e Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.347.499/0001-57, representada por Emanuela Costa Santos, inscrito sob o CPF nº 063.507.215-78; **4 - Sincrom Reformas e Obras Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.803.834/0001-63, representada por Danilo Barreto Linhares, inscrito sob o CPF nº 054.101.495-13; **5 - Engelima Construções e Serviços Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 07.152.223/0001-13, representada por Alípio Pereira Castro Neto, inscrito sob o CPF nº 778.664.285-49; Todas as licitantes apresentaram documentação conforme exigido em edital para a fase, sendo credenciadas a participarem do presente Certame, apresentando também, documentação comprobatória de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de modo que fazem jus aos benefícios ofertados pela Lei 123/2006 para as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. A presidente da mesa, concedeu a palavra aos presentes para se manifestarem a cerca do credenciamento, e em nada quiseram opinar. Dando prosseguimento, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas da qual, a comissão solicitou auxílio do Engenheiro Gustavo Oliveira Magalhães para verificação dos documentos de qualificação técnica, que após visto e rubricados por todos, foi verificado por esta Comissão e alegado pela empresa **RM Construções e Empreendimentos Ltda. EPP** que a licitante **Garcia Garcia Locadora e Empreiteira Ltda. EPP** não atende aos itens 3.1.3 e 3.1.6, de maior relevância do edital, foi verificado ainda que a licitante não apresentou a Certidão CREA do Profissional, em conformidade com a exigência do item 5.4,II, "C" do edital, pois encontrava-se com a data expirada, não podendo deste modo, conforme parecer emitido pelo engenheiro Gustavo Oliveira Magalhães, ser habilitada no certame, por não atender aos requisitos para a fase; Foi verificado que a licitante **Sincrom Reformas e Obras Ltda ME** apresentou a Declaração requerida no item 5.5, "a" do edital, sem o reconhecimento de firma do representante, porém, foi constatado que o representante da empresa, que assinou a declaração se encontrava presente na sessão, sendo portando facultado ao representante, respaldando-nos na lei 13.726/2018, no princípio do formalismo moderado e ampla concorrência, a apresentação da assinatura no momento do certame e na presença de todos para a verificação da autenticidade da assinatura, suprimindo a falha, sendo esta habilitada no certame. Ofertada a palavra aos presentes para se manifestarem acerca da documentação, foi alegado pelo representante da empresa **RM Construções e Empreendimentos Ltda. EPP** que: "A licitante **Engelima Construções e Serviços Ltda. EPP**, não atendeu o item de maior relevância 3.1.3 do edital. Armação

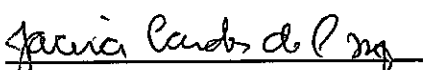
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

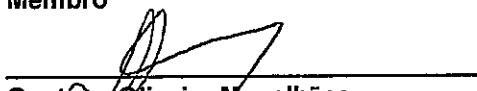
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

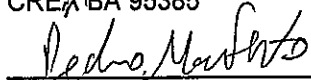
em tela soldada". Em análise, a Comissão de Licitação, baseando-se no parecer emitido pelo Engenheiro Gustavo Oliveira Magalhães, decidiu por habilitar a presente empresa por entender que o item apresentado no documento de habilitação é similar ao item requisitado no edital, não interferindo na comprovação da qualificação técnica do licitante, inclusive se tratando de atestado que comprova a execução de objeto com características e dimensões similares à licitada, assim decidiu-se por primar pelo princípio da ampla concorrência e busca pela melhor proposta. Após análise dos questionamentos da documentação do Envelope nº 01- Habilitação, esta Comissão decide inabilitar as empresas **Garcia Garcia Locadora e Empreiteira Ltda** e habilitar as empresas: **RM Construções e Empreendimentos Ltda. EPP**, **João Alberto dos Santos e Cia Ltda ME**, **Sincrom Reformas e Obras Ltda ME** e **Engelima Construções e Serviços Ltda. EPP**. Ofertada a palavra aos presentes para manifestação, ninguém quis fazer uso da palavra. Procedendo esta Comissão à abertura dos envelopes de nº 02 referentes à Proposta financeira das empresas habilitadas, e foi constada que a licitante **Sincrom Reformas e Obras Ltda ME** apresentou o menor valor verificado, no valor de R\$ 174.242,64 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e teve sua documentação analisada pelo Engenheiro Civil Gustavo Oliveira Magalhães, que julgou a proposta válida e conforme as exigências editalícias, de modo que esta comissão, com base no parecer da Engenharia, declarou a empresa vencedora do certame. A Comissão de Licitação deixa cientificado a todos os presentes que a empresa vencedora do certame deverá fornecer todos os Serviços objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital, nos prazos e valores ajustados, e que caso a empresa descumpra tais exigências será notificada e poderá sofrer as penalidades previstas em lei. Os envelopes contendo as propostas das licitantes não habilitadas, foram devolvidos aos representantes. Verificando-se que ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Renata Ramos Carvalho Alves, (membro), pela Presidente e demais membros da Comissão de Licitação. Riacho de Santana-BA, 26 de junho de 2019.

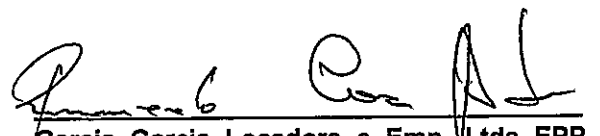

Isabela Fernandes Sena
Presidente

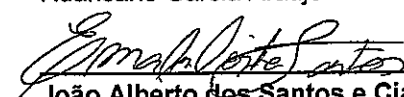

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro

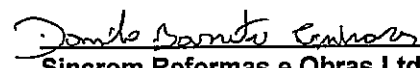

Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro

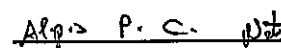

Gustavo Oliveira Magalhães
Engenheiro Civil
CREA BA 95385


RM Construções e Empreendimentos Ltda EPP
CNPJ 28.693.988/0001-50
Pedro Maia Florence Brito


Garcia Garcia Locadora e Emp. Ltda EPP
CNPJ 10.583.280/0001-61
Ruancarlo Garcia Araújo


João Alberto dos Santos e Cia Ltda ME
CNPJ 07.347.499/0001-57
Emanuela Costa Santos


Sincrom Reformas e Obras Ltda ME
CNPJ 19.803.834/0001-63
Danilo Barreto Linhares


Engelima Construções e Serviços Ltda. EPP
CNPJ 07.152.223/0001-13
Alípio Pereira Castro Neto